



MUNICÍPIO DE SOURE
Gabinete do Presidente

MUNICÍPIO DE SOURE
N.º 09
Recabido em 09/02/2011

DESPACHO

DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS ANO DE 2011

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1, do art.º 60.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que o adapta à Administração Autárquica, é da competência do Presidente da Câmara assegurar o cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, **determino as seguintes percentagens:**

Grupo Profissional	N.º Trabalhadores (Estimativa)	Relevante (Quota 25%)		Excelente (Quota 5%)	
		s/ Arredondamento	c/ Arredondamento	s/ Arredondamento	c/ Arredondamento
Dirigentes Intermédios	2	0,5	1	0,1	1
Técnico Superior	26	6,5	7	1,3	2
Assistente Técnico	55	13,75	14	2,75	3
Assistente Operacional	162	40,50	41	8,1	9
Total	245		63		15

OBS.: Este quadro poderá ser alterado em função do número de trabalhadores com 6 meses de serviço efectivo, a 31/12/2011.

Paços do Município de Soure, 18 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara

(João Gouveia, Dr.)